



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO,
JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Eu Cleidivaldo Tavares da Mota, relator do “Projeto de Lei 44/2025, de 13 de outubro de 2025, autoria do Poder Executivo, o qual “Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação de Ribeirópolis e dá outras providências”, após ter visto em Sessões Plenárias anteriores; que fora constatado o prazo regimental devido para análise do PL; e não existiu emenda ao mesmo, após a análise minuciosa, junto a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, trago aqui a manifestação dos membros da Comissão de acordo com a votação abaixo.

FINANÇAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

CLEIDIVALDO TAVARES DA MOTA (☒ SIM () NÃO Cleidivaldo Tavares da Mota

TIAGO SANTOS TEIXEIRA (☒ SIM () NÃO Tiago Santos Teixeira

ALBERTO SIMIÃO GONÇALVES (☒ SIM () NÃO Alberto Simião Gonçalves

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALBERTO SIMIÃO GONÇALVES (☒ SIM () NÃO Alberto Simião Gonçalves

EVANDRO TEIXEIRA PINA (☒ SIM () NÃO Evandro Teixeira Pina

CLEITON OLIVEIRA DE JESUS (☒ SIM () NÃO Cleiton Oliveira de Jesus

Diante desta posição, aguardo o envio de imediato a mesa para votação do referido projeto.
É o parecer,

Ribeirópolis, 13 de novembro de 2025.

CLEIDIVALDO TAVARES DA MOTA
RELATOR